



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 330/2024

Altera a Portaria TRE/CE n.º 422/2010 que trata da atualização cadastral, anual e obrigatória dos servidores deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente SEI n.º 2024.0.000001171-5,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria TRE/CE n.º 422, de 19 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A atualização dos dados cadastrais e da declaração de não acumulação de cargos, empregos, funções públicas, proventos ou pensão dos servidores efetivos do Quadro Permanente deste Tribunal, removidos, requisitados e dos sem vínculo efetivo com a Administração Pública será realizada, anualmente, nos meses de março e abril, junto à Seção de Registros Funcionais e Benefícios - SEREF, através de formulário específico disponível na intranet.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 2 de abril de 2024.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 04/04/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0561116&crc=0C9DC765, informando, caso não preenchido, o código verificador **0561116** e o código CRC **0C9DC765**.